

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PUBLICADO NO MURAL EM:

30/10/13 a 20/11/13

Responsável:

João Carlos
João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

LEI MUNICIPAL N.º 992/ 2013
De 30 de outubro de 2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei
Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Adicional Especial no Orçamento de 2013, no montante de R\$ 123.161,21 (Cento e
vinte e três mil, cento e sessenta e um reais e vinte e um centavos) com as seguintes
classificações orçamentárias:

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Proj./Atividade

Elemento:

Valor:

Fonte de Recurso:

**05 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE**

01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

20 – Agricultura

607 – Irrigação

0089 – Irrigação na Área Rural

1.051 – Implantação de Sistemas de Irrigação

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 83.272,27

1128 – Convênio N° FPE 0997/2013 Irrigando a Agricultura
Familiar

Órgão:

Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Proj./Atividade

Elemento:

Valor:

Fonte de Recurso:

**05 – SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO
AMBIENTE**

01 – Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

20 – Agricultura

607 – Irrigação

0089 – Irrigação na Área Rural

1.051 – Implantação de Sistemas de Irrigação

4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 39.888,94

1129 – Contrapartida Convênio N° FPE 0997/2013

Handwritten signature

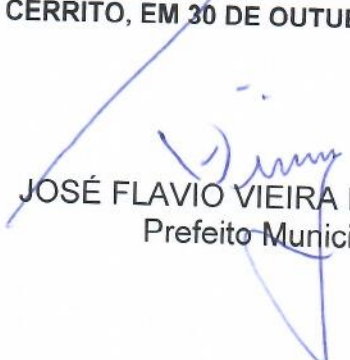


Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cerrito

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 1128- Convênio Nº FPE 0997/2013-Irrigando a Agricultura Familiar, no valor de R\$ 83.272,27 (Oitenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos) e Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso: 1129 – Contrapartida Convênio Nº FPE 0997/2013, no valor de R\$ 39.888,94 (Trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CERRITO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2013.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

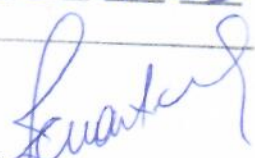
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM.

30/10/13 - 20/11/13

Responsável: _____


João Carlos Martinez Deniz
Secretário de Planej. e Gabinete
Matrícula: 1011
CERRITO/RS